



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 24100

contato@fapeu.org.br

https://fapeu.org.br/

Dados solicitação:

Nome projeto: 982021 - MONITORAMENTO E MANEJO DA ICTIOFAUNA DA USINA HIDRELÉTRICA MACHADINHO
Período vigência: 16/12/2021 a 31/12/2025
Período execução: 16/12/2021 a 31/12/2025
Número: 24100
Data solicitação: 13/12/2024
Solicitante: DAVID JOSE CAUME
Coordenador do projeto: ALEX PIRES DE OLIVEIRA NUNER
Grupo: Ciências Agrárias
Conta: N° processo

LEI 14.133: Não
Decreto: 8.241: Não
Inst. Normativa 01/10: Não
Lei 25.537 (UEM): Não
Recursos Próprios: Sim

Liberado por

DAVID JOSE CAUME - hora liberação: 13/12/2024 14:29:23

N° protocolo

5901211600

Órgão(s) Financiador(es):

CONSÓRCIO MACHADINHO

N° correio:



Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Destino dos itens permanentes:

Local de entrega

Responsavel: RENATA MARIA GUERESCHI =|= SC 406, 3235 - LAPAD - UFSC=|=ARMAÇÃO DO PANTANO DO SUL=|=FLORIANÓPOLIS=|=SC=|=88066-260

Informações de fornecedores

Observação de compras

Trata-se de solicitação de recursos complementares à prestação de serviços previstos na web (22553) e no pedido de compras (anexos).

Contato

RENATA MARIA GUERESCHI

Email

renata.guereschi@externos.ufsc.br;
lapad.cca@contato.ufsc.br

Telefone

(48) 3721-3035

Usuário(a) responsável pela liberação

em

Itens da solicitação:

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
1	PLACA COM TAMPA AQUECIDA NANODROP - Trata-se de solicitação de recursos complementares à prestação de serviços previstos na web (22553) e no pedido de compras (anexos). Isso se tornou necessário na medida em que, na execução do serviço de manutenção do equipamento, o técnico prestador do serviço detectou que havia outro problema que inviabilizava o funcionamento do mesmo: a placa eletrônica e a fonte de energia estão queimadas.	1	uni		6.177,60

Observação item compra

Trata-se de solicitação de recursos complementares à prestação de serviços previstos na web (22553) e no pedido de compras (anexos). Isso se tornou necessário na medida em que, na execução do serviço de manutenção do equipamento, o técnico prestador do serviço detectou que havia outro problema que inviabilizava o funcionamento do mesmo: a placa eletrônica e a fonte de energia estão queimadas.

Objetivo item compra

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATÓRIO DE GENÉTICA: NANODROP

Produto: MATERIAL CONSUMO

Quantidade solicitada: 1,00

Rubrica: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Subrubrica: MATERIAL DE CONSUMO

Complemento: PLACA COM TAMPA AQUECIDA NANODROP - Trata-se de solicitação de recursos complementares à prestação de serviços previstos na web (22553) e no pedido de compras (anexos). Isso se tornou necessário na medida em que, na execução do serviço de manutenção do equipamento, o técnico prestador do serviço detectou que havia outro problema que inviabilizava o funcionamento do mesmo: a placa eletrônica e a fonte de energia estão queimadas.

Informações adicionais



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 24100

contato@fapeu.org.br

https://fapeu.org.br/

Possui contrato: Não | Possui aditivo: Não

Local alocado:

Descrição:

Endereço: | Número: | Complemento:

Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP:

Unidade: | CNPJ da unidade:

Item utilizado:

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
2	FONTE DE ENERGIA NANODROP - Trata-se de solicitação de recursos complementares à prestação de serviços previstos na web (22553) e no pedido de compras (anexos). Isso se tornou necessário na medida em que, na execução do serviço de manutenção do equipamento, o técnico prestador do serviço detectou que havia outro problema que inviabilizava o funcionamento do mesmo: a placa eletrônica e a fonte de energia estão queimadas.	1	UNI		970,20

Observação item compra

Trata-se de solicitação de recursos complementares à prestação de serviços previstos na web (22553) e no pedido de compras (anexos). Isso se tornou necessário na medida em que, na execução do serviço de manutenção do equipamento, o técnico prestador do serviço detectou que havia outro problema que inviabilizava o funcionamento do mesmo: a placa eletrônica e a fonte de energia estão queimadas.

Objetivo item compra

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATÓRIO DE GENÉTICA: NANODROP

Produto: MATERIAL CONSUMO

Quantidade solicitada: 1,00

Rubrica: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Subrubrica: MATERIAL DE CONSUMO

Complemento: FONTE DE ENERGIA NANODROP - Trata-se de solicitação de recursos complementares à prestação de serviços previstos na web (22553) e no pedido de compras (anexos). Isso se tornou necessário na medida em que, na execução do serviço de manutenção do equipamento, o técnico prestador do serviço detectou que havia outro problema que inviabilizava o funcionamento do mesmo: a placa eletrônica e a fonte de energia estão queimadas.

Informações adicionais

Possui contrato: Não | Possui aditivo: Não

Local alocado:

Descrição:

Endereço: | Número: | Complemento:

Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP:

Unidade: | CNPJ da unidade:

Item utilizado:

Valor total da solicitação: 7.147,80

Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

Solicitação de Compra Web - Nº 24100

De : Georgia Maia Ventura <georgia@fapeu.org.br>

qui., 26 de dez. de 2024 11:02

Assunto : Solicitação de Compra Web - Nº 24100 5 anexos**Para :** Amilton R. Matos <amilton@fapeu.org.br>

Georgia Maia Ventura
Supervisora de Projetos
WhatsApp: + 55 48 3331 7467

FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Trindade - Florianópolis - SC - CEP: 88040-970
Caixa Postal 5153
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial legalmente protegida por sigilo profissional, destinada exclusivamente para o seu destinatário. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

13.12.24_email_AtualizaÃ§Ã£o de Proposta - LAPAD - UFSC FAPEU **[Incident_ 241211-003476].pdf**
211 KB **24100_Sol_Compra.pdf**
30 KB **PEDIDO DE COMPRA.pdf**
14 KB **PROPOSTA COMPLEMENTAR_1298581.pdf**
9 KB **PROTOCOLO SOLICITAÃ§Ã£o_WEB22553.pdf**
177 KB

Assunto **Atualização de Proposta - LAPAD - UFSC FAPEU [Incident: 241211-003476]**



De Service.BR <service.br@thermofisher.com>
Para <renata.guereschi@externos.ufsc.br>
Cópia <jonas.bernardes@thermofisher.com>,
<LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>,
<marco.domingos@thermofisher.com>,
<rafael.ferreira@thermofisher.com> , <josianeribolli@gmail.com> ,
<renata.guereschi@externos.ufsc.br>
Data 13.12.2024 13:39

- PROPOSTA Nº 1298581.pdf (~10 KB)

Assunto

Atualização de Proposta - LAPAD - UFSC FAPEU

Resposta Por Email (Wladimir Oliveira) (12/13/2024 01:39 PM)

Prezado (a) Renata,

Boa tarde!

Conforme conversamos, em anexo envio a Proposta Nº 1298581 referente as peças que complementam a Proposta Nº 1172077.

No caso de aprovação da Proposta, favor preencher e nos enviar os dados abaixo para prosseguirmos com o agendamento da visita:

IMPORTANTE: Se houver material e serviço, duas notas serão emitidas, uma de material e outra de serviço, portanto especificar caso sejam dados de faturamento distintos.

Dados para faturamento: (Instituição/CNPJ ou Nome pessoa Física/CPF).
Dados adicionais: (Nº de projeto)

Dados para realização do serviço:
Endereço:
Cidade:
Estado:
Bairro:
Cep:
Complemento: (Lab. / Depto. / Andar)
Pessoa de Contato:
Telefone:
E-mail nota fiscal eletrônica (informar um único email para envio):

Havendo dúvidas, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Wladimir Oliveira
Service Support Representative
Life Sciences Solutions

Thermo Fisher Scientific
Rua Eugênio de Medeiros, 303 - 11º andar
São Paulo/SP - Brasil CEP 05425-000
0800 772 5433 – opção 3 opção 1

Mensagem enviada Por CSS Email (Jonas Bernardes) (12/11/2024 06:47 PM)
@service.br, boa tarde!

Por favor atualizar a proposta1172077 com os itens abaixo:

COTAÇÃO 01

SN: 4727_NDLite
PN: 714-070700 – PLACA COM TAMPA AQUECIDA – Qtde: 01
PN: 714-070100 - FONTE DE ENERGIA NANODROP – Qtde: 01

Informações do cliente:

Contato: Josiane Ribolli / Renata Guereshi
Email: josianeribolli@gmail.com / renata.guereschi@externos.ufsc.br

Atenciosamente,

Eng. Jonas Bernardes
Field Services Engineer III
Life Sciences Solutions

Thermo Fisher Scientific
Rua Eugênio de Medeiros, 303 11º andar
São Paulo/SP 05425-000 Brasil
Phone: 0800-772-5433
Mobile: +55 (11) 97607-1389
jonas.bernardes@thermofisher.com | thermofisher.com

Referência da Pergunta # 241211-003476

Data de Criação: 12/11/2024 06:47 PM
Data da Última Atualização: 12/13/2024 01:39 PM
Status: Solved

LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA
BRENO FERRAZ DO AMARAL, 390 - SAO PAULO - SP
CEP 04124020
CNPJ: 63.067.904/0002-35
IE : 147.082.209.113
Tel.: (11) 08007725433
E-mail: service.br@thermofisher.com

Data da Criação: 13/12/2024
Validade da Proposta (em dias) :

Dados de Faturamento
Cliente: 102833-FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E
EXTENSAO
CNPJ/CPF: 83.476.911/0001-17
I.E : 252306449
Endereço: R DELFINO CONTI CAMPUS UNIVERSITARIO DA, SN
Cidade: FLORIANOPOLIS
Estado : SC
Cep: 88040370

Dados de Entrega
Endereço: R DELFINO CONTI CAMPUS UNIVERSITARIO DA, SN
Cidade: FLORIANOPOLIS
Estado : SC
Cep :88040370
Complemento: CXPST 5153 CEP 88040 970
Contato: RENATA GUERESCHI
E-mail:renata.guereschi@externos.ufsc.br
Telefone : ()

Condições Comerciais :

Moeda	Condição de pagamento	Tipo Frete	Ordem de Compra
Real	CR - 30 DIAS	CIF	

Nº Item	Cód. Item	Descrição	NCM	Qtde	Previsão Entrega	Valor unitário sem IPI	IPI	IPI %	ISS	%ISS	ICMS	ICMS %	Valor Total
1.000	714-070700	PLACA COM TAMPA AQUECIDA NANO DROP	90279 099	1	45 dias úteis	5.983,15	194,45	3,25			247,10	4,00	6.177,60
2.000	714-070100	FONTE DE ENERGIA NANODROP 1UNID	85044 090	1	45 dias úteis	884,01	86,19	9,75			38,81	4,00	970,20

Valor Total: 7.147,80

Dados Adicionais
PROPOSTA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EQUIPAMENTO: NANODROP LITE S/N: 4727 COMPLEMENTO REFERENTE A PROPOSTA Nº 1172077 OBS: ATENDIMENTO BASEADO EM FLORIANOPOLIS Será emitida uma nota fiscal para peça. O atendimento será realizado em até 35 dias úteis. A garantia do serviço: 90 dias Validade da proposta: 90 dias. Conta Banco do Brasil Ag: 3347-2 Conta 5430-5 Aprovação sujeita à Análise Financeira

Termos e Condições
Todas as compras estão sujeitas exclusivamente aos Termos e Condições Gerais de Compra da Thermo Fisher, que podem ser encontrados no seguinte localizador uniforme de recursos: www.thermofisher.com/PO-Terms-LATAM-PTB-EN-03

WLADIMIR DA SILVA OLIVEIRA
(0800) 7748372
Depto.: .

LTB-241121B

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**, com sua matriz localizada à Rua Breno Ferraz do Amaral, 408 – Vl. Firmiano Pinto – São Paulo – SP, CEP 04124-020, inscrita no CNPJ 63.067.904/0001-54 e suas filiais, a primeira situada na Rua Breno Ferraz do Amaral, 390 - Vila Firmiano Pinto, São Paulo - SP inscrita no CNPJ 63.067.904/0002-35, a segunda situada à Avenida Portugal, 1100 C38 - Bairro Itaquí, Itapevi-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.067.904/0005-88, a terceira situada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Armazém 03 - Itaipava, Itajaí-SC inscrita no CNPJ sob o nº 63.067.904/0006-69 e a quarta situada na Rua Eugenio de Medeiros, 303 – lojas 1, 2, 3 e 4 no Condomínio WTorre Nações Unidas Torre III - Pinheiros, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.067.904/0007-40, é afiliada à Associação Brasileira das Empresas de Ciências da Vida – ABCV e, de acordo com nossos registros, **é no Brasil, a representante exclusiva e autorizada pela LIFE TECHNOLOGIES CORPORATION**, localizada em Van Allen Way, 5791 - Carlsbad, California – EUA, para a **prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças** para os equipamentos por ela produzidos e listados na tabela a seguir:

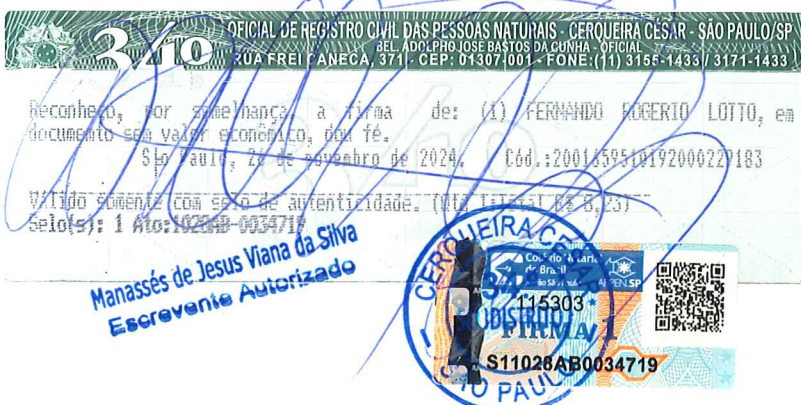
[Página 1 de 2]

Countess II / II FL	Rotea
Countess III / III FL	BigFoot 4L / 5L / 6L / 7L / 9L
Qubit Flex / E-Gel™PowerSnap	KingFisher Presto
NanoDrop 2000 / 2000C	KingFisher Flex
NanoDrop 3300	KingFisher Duo Prime
NanoDrop 8000	KingFisher Apex
NanoDrop Lite	KingFisher SpecITrax
NanoDrop One / One C	Veriti / Veriti DX
NanoDrop Eight	Veriti Pro
IBright 1000 FL / 1000 CL	9700
IBright 750	Proflex
IBright 1500 FL / 1500 CL	2720
IBright 1500 CL	SimpliAmp
Evos XL / XL Core	MiniAmp / Plus
Evos FL Mono / FL Color / FL Auto	StepOne / Plus
Evos M3000 / M7000 / M5000	7500 / Fast / Fast DX
Evos Onstage Incubator	QuantStudio 1 / Plus / DX
Attune NxT / AutoSampler	QuantStudio 3D
CX5 High Content Screening Reader / Platform	QuantStudio 3 / Fast
CX7 High Content Screening Reader / Platform	QuantStudio 5 / Fast / DX
CX7 LZR High Content Screening Reader / Platform	QuantStudio DX
CytKick / CytKick Max	QuantStudio 6 Pro / Flex
CytPix 2L / 3L / 4L	QuantStudio 7 Pro / Flex / DX
QuantStudio 12K	Ion Genepure
QuantStudio Absolute Q	Library Builder
Accufill	Automate Express
3500 / 3500 XL / 3500 DX	GCS 3000 - Scanner
3730 / 3730 XL	GCS 3000 - 450 Fluidic Station
SeqStudio / 8 Flex / 24 Flex	GCS 3000 - 645 Oven
Ion OneTouch	GeneTitan
Ion Proton	RAPIDHIT
Ion Chef	CPA200
Ion S5 / XL	Varioskan / Multiskan / Fluoroskan
Ion GeneStudio S5 Prime / Plus	Neon Transfection / Neon NXT
Ion Genexus	

A presente declaração tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Cordialmente,


Fernando R. Lotto
 Secretário Executivo



RECEBEMOS DE LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 000.076.261 SÉRIE: 21
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ThermoFisher SCIENTIFIC LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA BRENO FERRAZ DO AMARAL, 390, VL FIRMIANO PINTO, SAO PAULO-SP, CEP: 04.124-020 Fone/Fax: 0800 772 5433		DANFE DOC. AUX. NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.076.261 SÉRIE: 21 FOLHA 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-e 3524 0963 0679 0400 0235 5502 1000 0762 6110 0751 4702 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PR.PROP/M.TERC.FORA EST.				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135242093132045 - 19/09/2024 11:30:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 147082209113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 63.067.904/0002-35	PEDIDO		

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL SALOMAO E ZOPPI SERVICOS MEDICOS E PARTI		CNPJ/CPF 45.796.554/0004-28	DATA EMISSÃO 19/09/2024	
ENDEREÇO AV DIVINO SALVADOR, 876 - 876 SUBSL ANDAR 3 ANDAR 4		BAIRRO/DISTRITO PLANALTO PAULISTA		DATA SAÍDA/ENTRADA 19/09/2024
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE/FAX (11) 5904-6808	CEP 04.078-013	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA				

FATURA
Nro Fat.: 7626121, Fat: 001 Venc: 17/01/25 Vlr: 873,18

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
873,18	104,78	0,00	0,00	246,25	795,61
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	77,57	873,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 2 - TERCEIRO 4 - PRÓPR. DEST 1 - DESTINAT 3 - PRÓPR. REMET 9 - SEM FRETE	9	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													ALÍQUOTAS	
COD. PROD / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI		ICMS	IPI
714-070100	FONTE DE ENERGIA NANODROP1UNID [CEST: 2806300]	85044090	100	5104	UN	1,0000	795,61	795,61	873,18	104,78	77,57		12,00	9,75

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor dos Tributos Federais: 141,47 / Valor dos Tributos Estaduais: 104,78/End. Entrega: AV DIVINO SALVADOR, 876 - 876 SUBSL ANDAR 3 ANDAR 4 ANDAR 5 - PLAN/ALTO PAULISTA - 04078013 - SAO PAULO - SP Email: recebimentofiscal@dasa.com.br/PEDIDO DE COMPRA C000400608 MANUTENCAO CORRETIVA NANODROP S/N:0379 Numero daSO: 4388129 Proposta: 1175713 Dados Bancarios Thermo Fisher: BANCODO BRASILAgencia:3347-2 CC:5430-5/NF emitida nos termos da Portaria CAT 127/2015/NOSSO PEDIDO: 1244862-VO Referencia do Cliente: Proposta: 1175713 Referencia Interna: RECEBIMENTO0,00	RESERVADO AO FISCO

DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE DE PREÇO

A Empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de produtos para Biotecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 63.067.904/0002-35 – IE: 147.082.209.113, localizada no Endereço: Rua Breno Ferraz do Amaral, 390 – Vila Firminiano Pinto – São Paulo / SP – CEP: 04124-020 – Brasil, vem por meio do presente, declarar, que os valores apresentados em nossa proposta, para este Instituto, são os valores de mercado comumente praticados em todo o Território Nacional.

Declaramos ainda que os produtos comercializados por esta empresa são importados e sofrem variação do dólar, consequentemente os preços praticados no mercado local variam de acordo com a taxa cambial.

São Paulo, 03 de dezembro de 2024

DocuSigned by:
Marcos Caussi
D38A2933F9D8481...

MARCOS CAUSSI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA
BIOTECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: 63.067.904/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:11 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **DE3C.11B6.7E79.0733**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 63.067.904/0002-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110198242-82

Data e hora da emissão 05/11/2024 09:36:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2149276 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 63.067.904/

Contribuinte: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PAR

Liberação: 13/12/2024

Validade: 11/06/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.080.417-0- Início atv :30/03/1971 (R BRENO FERRAZ DO AMARAL, 408 - CEP: 04124-020)

CCM 4.040.148-0- Início atv :02/02/2010 (R BRENO FERRAZ DO AMARAL, 390 - CEP: 04124-020)

CCM 5.258.425-9- Início atv :08/06/2015 (R EUGENIO DE MEDEIROS, 303 - CEP: 05425-000)

CCM 9.007.791-1- Início atv :10/02/1983 (R MAJOR FREIRE, 00747 - CEP: 04304-000 - Cancelado em: 28/03/1994)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:20:38 horas do dia 07/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E481E5A3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.067.904/0002-35
Razão Social: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM IND PROD BIOTECNOLOGIA LTD
Endereço: R BRENO FERRAZ DO AMARAL 390 / VILA FIRMIANO PINTO / SAO PAULO / SP / 04124-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010401050455965354

Informação obtida em 07/01/2025 11:22:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.067.904/0002-35

Certidão nº: 76710832/2024

Expedição: 05/11/2024, às 11:20:17

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.067.904/0002-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/01/2025 às 11:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.067.904/0002-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677D.38DF.56D2.6807 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **63.067.904/0002-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:24:00 do dia 07/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XCTY070125112400

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **63.067.904/0002-35**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:24:44 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SYv7M6ABW42UEiLhV4l2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

M E M O R A N D O

DATA: 07/01/2025	Nº. 001/LICIT/2025
DO: Setor de Licitações	
PARA: Assessoria Jurídica	
ASSUNTO: Parecer Jurídico – Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025	

Senhora Assessora,

Encaminho anexo para parecer jurídico visando contratação, **Processos nº. 5901211600**, o qual tem por objeto a **Aquisição de 01 (uma) tampa aquecida para espectrofotômetro NANO DROP - Marca Thermo Fisher.**

A contratação destina-se ao **Projeto 982021 - MONITORAMENTO E MANEJO DA ICTIOFAUNA DA USINA HIDRELÉTRICA MACHADINHO.**

O processo contém solicitação eletrônica, justificativa técnica, proposta da empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 63.067.904/0002-35**, no valor de **R\$ 7.147,80 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, documentação de exclusividade, justificativa fiscal e declaração de razoabilidade com relação ao valor ofertado, prova de regularidade fiscal e idoneidade.

Portanto, segue processo contendo a documentação relacionada para a análise sobre a plausibilidade de emissão de parecer.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos e discussões.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

Amilton da Rosa Matos

Data: 07/01/2025 11:56:10-0300

CPF: ***.662.659-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Amilton da Rosa Matos Sobrinho

Coordenador de Licitações

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

PARECER

ASSESSORIA JURÍDICA DA FAPEU

Processo: 5901211600

Contratação Direta por inexigibilidade nº 002/2025

EMENTA – Análise jurídica quanto à possibilidade de aquisição de 01 (uma) tampa aquecida para espectrofotômetro NANO DROP.

I - RELATÓRIO

Solicita-nos o Setor de Seleção Pública e Licitação da FAPEU, parecer jurídico sobre a possibilidade da Contratação Direta, com base no inciso VI, do artigo 26, do Decreto nº 8.241/14, combinado com o inciso I, do artigo 74, da Lei 14.133/2021, bem como, a plausibilidade da contratação direta da empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**

A finalidade da contratação, conforme se depreende da leitura da solicitação, visa atender as necessidades do **Projeto 982021 - MONITORAMENTO E MANEJO DA ICTIOFAUNA DA USINA HIDRELÉTRICA MACHADINHO**, financiado pelo Consórcio Machadinho, tendo a Fundação como gestora dos recursos do projeto e a Universidade Federal de Santa Catarina como executora.

A descrição do objeto foi realizada por meio da Solicitação de Compra nº 24100 e pela justificativa técnica da coordenação, restando demonstrado a necessidade da continuidade dos serviços contratados na web (22553), detectou-se que a placa eletrônica e a fonte de energia estavam queimadas, o que inviabiliza o funcionamento do equipamento.

Quanto ao preço ofertado, consta nos autos o orçamento do fornecedor, bem como, notas fiscais emitidas e declaração de razoabilidade, visando comprovar a compatibilidade de preço e o documento de exclusividade idôneo, emitido pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA**, declarando que a referida empresa é representante exclusiva para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de equipamentos em todo território nacional.

Vieram então os autos a Divisão Jurídica para emissão de Parecer.

II – MÉRITO DA CONSULTA

Este Parecer se pauta única e exclusivamente aos aspectos jurídicos do pedido, não competindo à Assessoria analisar quaisquer outros relativos ao mérito do ato administrativo pretendido.

Vale ainda citar a decisão do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2012, editou a Súmula nº 05/2012/COP, com o seguinte enunciado:



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite o parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto, inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Com efeito, as Consultorias Jurídicas emitem pareceres de legalidade, não discutindo mérito. Desse modo, tais pareceres restringir-se-ão ao exame da conformidade ao Direito, deixando de apreciar aspectos de conveniência e oportunidade.

O artigo 26 do Decreto nº 8.241/14, deve neste caso específico, se concentrar no inciso VI, que dispõe:

“Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI – Em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.”

Utilizando a prerrogativa do Decreto, que possibilitou a inexigibilidade com base em todas as hipóteses previstas na Lei de Licitações, assim, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, deve neste caso específico, se concentrar no inciso I, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Portanto, para o perfeito enquadramento da inexigibilidade de licitação, deverão ser atendidos dois requisitos básicos constantes do inciso I, do art. 74, da Lei de Licitações, quais sejam:

- Ausência de alternativas;
- Ausência de mercado concorrencial.

A inviabilidade de competição decorre da existência de representante exclusivo. No caso em análise, a exclusividade foi comprovada por documento idôneo emitido por entidade reconhecida, em conformidade com a **Súmula 255 do TCU**, que estabelece: **“Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”**

Neste íterim o Decreto 8.241/14 norteia a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, demonstrando em seu artigo 26, inciso VI, a possibilidade de contratação



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

direta desde que satisfeitas às exigências legais, bem como o disposto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a priori.

III – CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, opino pela existência de autorização legal para a aquisição de 01 (uma) tampa aquecida para espectrofotômetro NANO DROP - Marca Thermo Fisher, diretamente com a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 63.067.904/0002-35**, no valor de **R\$ 7.147,80 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**.

Vale destacar que o presente Parecer foi elaborado sob enfoque estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como, saldo de rubrica e fracionamento de despesa, tendo em vista que tais elementos não são de competência desta assessoria.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação.

Florianópolis/SC, 08 de janeiro de 2025.



Íris Letícia de Siqueira Napoleão
OAB/SC 69.806



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

I – OBJETO

Aquisição de 01 (uma) tampa aquecida e 01 (uma) fonte de energia para espectrofotômetro NANO DROP - Marca Thermo Fisher.

II – EMPRESA CONTRATADA

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 63.067.904/0002-35 – Valor Total: R\$ 7.147,80 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

III – OBJETIVO

A contratação será utilizada para a consecução das metas do Projeto 982021 - MONITORAMENTO E MANEJO DA ICTIOFAUNA DA USINA HIDRELÉTRICA MACHADINHO.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujas redações são as seguintes:

"Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI - em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

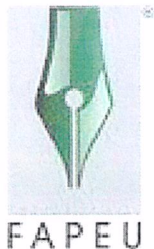
V – ESCOLHA DA EMPRESA

Empresa detentora de exclusividade para fornecimento do material.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2025.

Luís Carlos Dutra Júnior
Coordenador Administrativo / FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

PORTARIA Nº 005/DE/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretoria Executiva da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais,

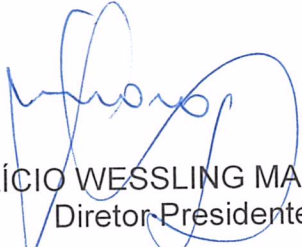
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o funcionário RÁRITON SILVA, matrícula 0038113, para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Superintendente durante o período de férias do titular do cargo, entre os dias 06 de janeiro e 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, o Superintendente em exercício desempenhará todas as funções inerentes ao cargo, representando a Superintendência junto às repartições internas e externas, podendo inclusive assinar contratos, termos de cooperação, convênios e documentos similares.

Art. 3º. Na condição de Superintendente em exercício e nos termos da alínea a do parágrafo único do art. 26 do Estatuto da FAPEU, poderá, juntamente com um Diretor Executivo, movimentar os recursos financeiros da Fundação e as contas bancárias, autorizar a abertura de contas, aplicações financeiras, emissão de cartões de débito e de crédito e operações bancárias em geral; assinar cheques, endossos, ordens de pagamento, contratos bancários, títulos de crédito e outros atos onerosos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.


FELÍCIO WESSLING MARGOTTI
Diretor Presidente


JULIO FELIPE SZEREMTA
Diretor Financeiro



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao exposto no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, datada de 08 de janeiro de 2025, de interesse da FAPEU.

Florianópolis, de 08 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

Rariton Silva

Data: 09/01/2025 09:25:39-0300

CPF: ***.748.459-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Ráriton Silva
Superintendente em exercício/FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>

Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

FAPEU - Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 029797

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> qui., 09 de jan. de 2025 11:53

Assunto : FAPEU - Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 029797  1 anexo

Para : jonas bernardes
<jonas.bernardes@thermofisher.com>, LuizFelipe deMedeiros
<LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, marco domingos <marco.domingos@thermofisher.com>, rafael ferreira <rafael.ferreira@thermofisher.com>

Cc : renata guereschi
<renata.guereschi@externos.ufsc.br>, josianeribolli@gmail.com

Bom dia.

Encaminho Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 029797.

Por gentileza, confirmar o recebimento e verificar as condições de faturamento.

Segue em cópia contato para tratativas sobre o fornecimento.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO
Coordenador de Licitações
(48)3331-7460 Ramal 4360
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **29797.pdf**
36 KB



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade
88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil
Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:
CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:
Insc. municipal: 61.274-0
contato@fapeu.org.br https://fapeu.org.br/

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 029797 | Sol. web: 024100 | Protocolo: 5901211600

Local de entrega:

Responsavel: RENATA MARIA GUERESCHI - SC 406, 3235 - LAPAD - UFSC - ARMAÇÃO DO PANTANO DO SUL - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88066-260 -

Fornecedor: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PROD PARA BIOTECN LTDA
Endereço: Rua Breno Ferraz do Amaral, 408 - Vila Firmiano Pinto - São Paulo, SP - CEP: 04124-020
Contato fornecedor: VERA CISZEWSKI - Tel.: 1150709662 - Fax.: 1150709695
Email fornecedor: custom.br@lifetech.com **CNPJ:** 63.067.904/0002-35
Solicitante: DAVID JOSE CAUME **Email:** amilton.matos@fapeu.org.br
Comprador: AMILTON DA ROSA **Referência:** PROPOSTA Nº 1298581
Data pedido: 09/01/2025 **Contrato:**
Solicitação: 036385 **Num. processo (compra):** 0022025
Condições pgto.: Faturado -

Coordenador: ALEX PIRES DE OLIVEIRA NUNER **Nº correio:**
Projeto: 982021 - MONITORAMENTO E MANEJO DA ICTIOFAUNA DA USINA HIDRELÉTRICA **Num. processo (projeto):**
Unidade: CCA **Departamento:** DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA
Data início: 16/12/2021 **Data término:** 31/12/2025 **Data início vigência:** 16/12/2021 **Data término vigência:** 31/12/2025
Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Certidões:

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
001	1,00	UNI	59dias	FONTE DE ENERGIA NANODROP - Trata-se de solicitação de recursos complementares à prestação de serviços previstos na web (22553) e no pedido de compras (anexos). Isso se tornou necessário na medida em que, na execução do serviço de manutenção do equipamento, o técnico prestador do serviço detectou que havia outro problema que inviabilizava o funcionamento do mesmo: a placa eletrônica e a fonte de energia estão queimadas.	970,200	0,00	\$ 0,00	970,200

Rubrica 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Subrubrica MATERIAL DE CONSUMO

002	1,00	uni	59dias	PLACA COM TAMPA AQUECIDA NANODROP - Trata-se de solicitação de recursos complementares à prestação de serviços previstos na web (22553) e no pedido de compras (anexos). Isso se tornou necessário na medida em que, na execução do serviço de manutenção do equipamento, o técnico prestador do serviço detectou que havia outro problema que inviabilizava o funcionamento do mesmo: a placa eletrônica e a fonte de energia estão queimadas.	6.177,600	0,00	\$ 0,00	6.177,600
-----	------	-----	--------	---	-----------	------	---------	-----------

Rubrica 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Subrubrica MATERIAL DE CONSUMO

Total dos produtos: 7.147,800



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br <https://fapeu.org.br/>

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 029797 | Sol. web: 024100 | Protocolo: 5901211600

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
------	--------	-----	---------------	-----------	----------------	-----	-------	-------

Frete do pedido: 0,000

ICMS do pedido: 0,000

Desconto do pedido: 0,000

Total do pedido: 7.147,800

DADOS OBRIGATÓRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Projeto: 982021 - MONITORAMENTO E MANEJO DA ICTIOFAUNA DA USINA HIDRELÉTRICA MACHADINHO - Pedido Compra: 029797

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Observação 2:

- 1) O aceite deste o pedido de compra expressa que leram e concordam com os termos do Código de Conduta - https://fapeu.com.br/downloads/codigo_de_conduta.pdf, da Política Anticorrupção - https://fapeu.com.br/downloads/politica_anticorruptao.pdf, e com o Programa de Integridade - https://fapeu.com.br/programa_de_integridade.pdf e se comprometem a cumpri-los em sua integralidade;
 - 2) Forma de Pagamento: em até 15 dias úteis a contar do recebimento da NF de fornecimento;
 - 3) Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.
 - 4) Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST - ISQN
- Não emitir nota a partir do dia 21/12/2025

Observação:

Forma de Pagamento:- O atesto da nota deve vir do projeto que solicitou a ordem de compra. Deve conter nome, CPF e data de recebimento. Envio de Nota Fiscal:- Enviar a nota fiscal para o e-mail estoque@fapeu.org.br

Nota:

Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.

Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST - ISQN.

Observação interna:

Justificativa compra: